



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1
DELIBERAÇÃO N° 844 , DE 3 DE dezembro DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal * autorizado a adquirir, para os serviços de construção e conservação das estradas de rodagem do Município, Máquinas Rodoviárias, até o limite máximo da importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Párrafo Único - O prazo para financiamento do quantitativo previsto neste artigo, será correspondente ao período de pagamento das quotas dos Impostos de Renda e de Consumo durante três (3) Exercícios Financeiros.

Art. 2º - Para atender os fins da operação * constante do artigo primeiro e seu parágrafo, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento as quotas dos Impostos de Renda e de Consumo devidas ao Município e provenientes do artigo quinze (15) da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento do disposto nos artigos Primeiro e Segundo, fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar termo de Convênio e passar Procuração em * Cartório, para estabelecimento de Crédito do País, com poderes irrevogáveis e irretratáveis para liberar, receber, e dar quitação junto aos órgãos do Governo Federal, até total pagamento dos quantitativos previstos no artigo 1º (primeiro), das importâncias correspondentes às quotas dos Impostos de Renda e de * Consumo, devidas ao Município.

Art. 4º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, a fim de ocorrer às despesas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fls. 2.

REC-00000
1963 - 12 - 03

2

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar nos Orçamentos subsequentes, durante (três) 3 Exercícios Financeiros, as Verbas necessárias para cobertura do saldo da transação a que se refere esta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
em 3 de Dezembro de 1963.

JOAQUIM TENÓRIO
- Prefeito -